



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1164/2014

Araguatins TO, 28 de maio de 2014.

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores do Quadro Geral da Administração Municipal do Município de Araguatins, Estado do Tocantins.”

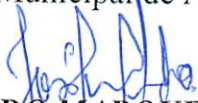
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, estado do Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 7,0% (sete por cento) aos servidores do Quadro Geral da Administração Municipal do Município de Araguatins a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de maio de 2014.


LINDOMAR LISBOA MADALENA
Prefeito Municipal de Araguatins


JOSENILDO MARQUES AMADO
Secretário Municipal de Administração

